



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-12,004.047,2014	
DATA 21/01/14	FLS. 117
RUBRICA	ID-50234811

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 592

DE 07 DE JULHO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A -
APLICA PENALIDADE DE MULTA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.047/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A, a penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2012, o que corresponde a importância de R\$ 39.145,57 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Determinar que a Concessionária apresente estudo técnico de substituição dos bancos de baterias por bancos de retificadores e um cronograma de manutenção preventiva que contemple e dimensione a real necessidade do sistema instalado em todas as cabines de comando dos CTC's do sistema ferroviário, haja vista a existência de outras ocorrências análogas a esta em tão curto espaço de tempo.

Art. 3º - Extraia-se cópia para abertura de procedimento com vistas à aplicação da penalidade de acordo com o contido nas Resoluções nº 17/2014 e 19/2014, de 28/01/2014 e 21/05/2014, respectivamente, em razão da intempestividade na manifestação por parte da Concessionária, conforme comprovam as fls. 28, 29 e 42.

Art. 4º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma



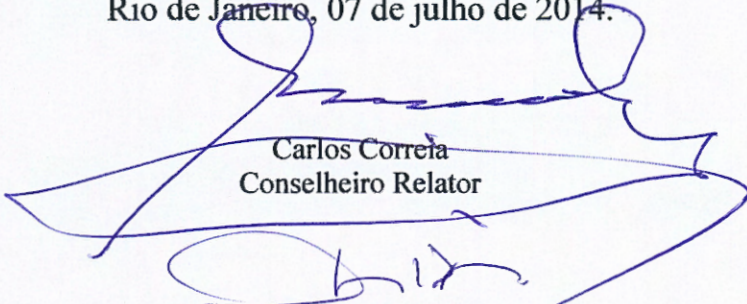
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

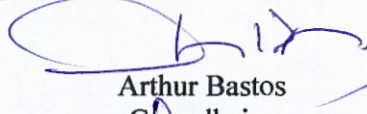
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-	12.004.047/2014
DATA	21/01/14 FLS. 118
RUBRICA	8 ID-50234811

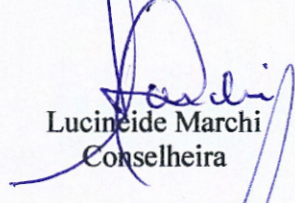
legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas atualizações e anotações de praxe.

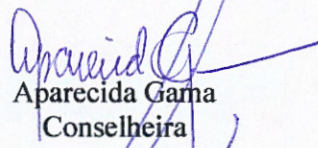
Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

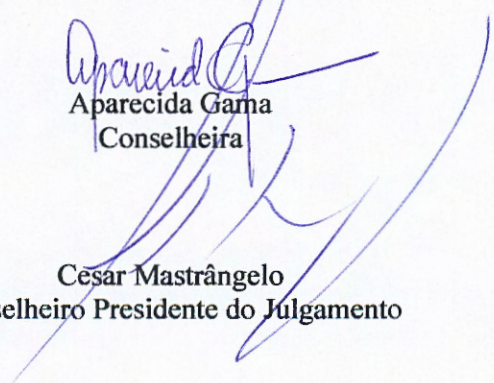
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Arthur Bastos
Conselheiro


Lucineide Marchi
Conselheira


Aparecida Gama
Conselheira


César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

